



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 564

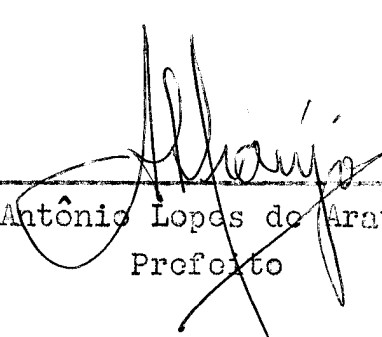
Autoriza a receber doação de terreno
para Escola.

A Câmara Municipal de Itapeccerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a doação de terreno no povoado de "CORREIOS" para construção de escola rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 3 de outubro de 1973


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário